



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2^a REGIÃO

DESPACHO TRF2 1392499

Cuidam os presentes da contratação de empresa especializada para a realização de teste de arrancamento estático dos pontos de ancoragem dos prédios do Tribunal Regional Federal da 2^a Região, conforme Termo de Referência (1240424).

O procedimento licitatório nº 90074/2025 (1241564) restou fracassado (1304685), pois a única empresa participante não atendeu às exigências de qualificação técnica, conforme Despacho 1296662 e Termo de Homologação 1306937.

Considerando a urgência do serviço, motivada por razões de segurança predial (1296662), foi indicada a empresa TOP TEAM BRASIL LTDA, conforme Despacho 1328696. A empresa apresentou proposta no valor de R\$ 21.987,00 (1354163), compatível com a pesquisa de preços e com o custo estimado. A DPLAN (1199580), ratificada pela SPO (1199676), manifestou-se pela adequação e disponibilidade orçamentária.

Segundo Parecer Técnico da DIOBR (1359125), a empresa atende às exigências de qualificação do item 1.6 do edital. As empresas FHX (1371834, 1371845, 1384830, 1384882) e ALLTURA (1384917, 1385035), consultadas na pesquisa de preços, não apresentaram a documentação solicitada.

A SCON e a SAT, no Despacho 1385489, pronunciaram-se pela contratação direta da empresa TOP TEAM BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.229.176/0001-33.

No Parecer Jurídico 1389682, a Assessoria Jurídica, Técnica e de Assuntos Administrativos - AJUT concluiu pela regularidade jurídica da contratação direta, à luz do art. 75, III, "a", da Lei nº 14.133/2021, visto que a licitação foi realizada há menos de um ano e inexistem propostas válidas.

A instrução foi complementada com documentos de habilitação e regularidade: Proposta de Preços (1354163), Atestado de Capacidade Técnica (1328679), Declaração de que Não Emprega Menor (1353294), Declaração de Inexistência de Parentesco (1353317), Contrato Social (1354405), Certidões CREA (1354418, 1355462), CEIS/CNEP (1355219), Consulta TCU (1355221), Certidões de Improbidade (1355220, 1371119, 1371124, 1371129), Declaração SICAF (1385480), Certidão Estadual (1354363) e Municipal (1385436).

Diante do exposto, e considerando o opinativo da AJUT, AUTORIZO a contratação direta da empresa TOP TEAM BRASIL LTDA, pelo valor de R\$ 21.987,00, com fundamento no art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se à DIOFE para providenciar o empenhamento necessário à realização da despesa e, após, à SAT para as providências cabíveis para a formalização da contratação.



Documento assinado eletronicamente por PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO, Diretor-Geral, em 19/11/2025, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[informando o código verificador 1392499 e o código CRC 8A426522.](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

